MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 02, de 23 de Agosto de 2019

O Diretor-Geral do *campus* avançado de Jaguaruana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 507, de 22 de maio de 2014 e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015 e Portaria Nº 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2020.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* avançado de Jaguaruana, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;
2º. Transferência externa;
3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
3.2.3. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art.61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2. Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
2º maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de **transferido interno ou externo**, o candidato que tiver **concluído o primeiro período do curso de origem** com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. **Não** poderão participar da seleção de que trata este edital, **candidatos que estejam cursando** ou que **tenham concluído o penúltimo período do curso de origem**.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00, na recepção do *campus* avançado de Jaguaruana, Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, Nº 1566, Centro, Jaguaruana/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	23/08/2019	10/09/2019	27/09/2019
Período de inscrição	26/08 a 30/08/2019	12/09 a 18/09/2019	30/09 a 04/10/2019
Resultado	03/09/2019	20/09/2019	08/10/2019
Solicitação de recurso	04/09/2019	23/09/2019	09/10/2019
Resultado do Recurso	05/09/2019	24/09/2019	10/10/2019
Matrícula dos aprovados	06/09/2019	25/09/2019	11/10/2019
Matrícula dos classificáveis	09/09/2019	26/09/2019	14/10/2019

5. DA DOCUMENTAÇÃO PAR-A INSCRIÇÃO

5.1. **Para Transferido Interno:**

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. **Para Transferido Externo:**

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3. **Para diplomados**

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 **deverá ser encadernada**, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado neste Edital.
5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	45	Noturno
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	Noturno

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA - NOTURNO	Resolução N° 081, de 19 de dezembro de 2016
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NOTURNO	Resolução N° 083, de 19 de dezembro de 2016

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* avançado de Jaguaruana, situado na Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, Nº 1566, Centro, Jaguaruana/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, no *campus* avançado de Jaguaruana, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
g. cópia da Carteira de Identidade;
h. cópia do CPF;
i. cópia do comprovante de endereço;
j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
k. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* avançado de Jaguaruana.

Jaguaruana, 23 de agosto de 2019.

Francisco Evandro de Melo

Diretor Geral do IFCE – *Campus* avançado de Jaguaruana